

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-021PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMOPERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20210529, nº 20210530 e nº 20210531 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-021PMT pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a empresa **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.281/0001-10, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Desta feita, passamos a análise do **Contrato nº 20210529**, pactuado com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, vejamos:

Item Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Apto. Luxo Solteiro	Dia	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
			Valor Global	R\$ 2.700,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80.



Nesse norte, passamos a análise do **Contrato n° 20210530**, pactuado com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, vejamos:

Item Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Apto. Luxo Solteiro	Dia	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
			Valor Global	R\$ 2.700,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut. Da Sec.Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80.

Assim sendo, passamos a análise do **Contrato n° 20210531**, pactuado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, vejamos:

Item Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Apto. Simples Duplo	Dia	36	R\$ 114	R\$ 4.104,00
Apto. Simples Solteiro	Dia	36	R\$ 80	R\$ 2.880,00
			Valor Global	R\$ 6.984,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0920.278120002.2.036 Manut. Secretaria de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20210529, nº 20210530 e nº 20210531, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-021PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município
Tucumã – Pará, 23 de setembro 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 021PMT, referente ao Contrato nº 20210529, nº 20210530 e nº 20210531, tendo por objeto a “Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de hospedagem no Município de Tucumã, para atender a demanda das Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 23 de setembro 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021